



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**RICARDO ALECSANDER DE QUEIROZ OLIVEIRA**

**DO ATOR AO ARTISTA: DIÁLOGOS ENTRE PSICOLOGIA E DIREITO NA  
LUTA PELA AFIRMAÇÃO E RECONHECIMENTO DE UM TRANSGÊNERO**

**JOÃO PESSOA**

**2019**

**RICARDO ALECSANDER DE QUEIROZ OLIVEIRA**

**DO ATOR AO ARTISTA: DIÁLOGOS ENTRE PSICOLOGIA E DIREITO NA  
LUTA PELA AFIRMAÇÃO E RECONHECIMENTO DE UM TRANSGÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Graduação em Psicologia de João  
Pessoa do Centro de Ciências Humanas, Letras e  
Artes da Universidade Federal da Paraíba como  
exigência parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Psicologia.

Orientador: Professor Doutor José Baptista de  
Mello Neto

**JOÃO PESSOA**

**2019**

**RICARDO ALECSANDER DE QUEIROZ OLIVEIRA**

**DO ATOR AO ARTISTA: DIÁLOGOS ENTRE PSICOLOGIA E DIREITO NA  
LUTA PELA AFIRMAÇÃO E RECONHECIMENTO DE UM TRANSGÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Graduação em Psicologia de João  
Pessoa do Centro de Ciências Humanas, Letras e  
Artes da Universidade Federal da Paraíba como  
exigência parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Psicologia.

Orientador: Professor Doutor José Baptista de  
Mello Neto

DATA DE APROVAÇÃO: 08/06/2019

BANCA EXAMINADORA:

PROF. Dr. JOSÉ BAPTISTA DE MELLO NETO  
(ORIENTADOR)

PROF.<sup>a</sup> Ms. LUÍSA LAIS CÂMARA DA ROCHA  
(AVALIADORA)

PROF. Dr. JOSÉ VAZ MAGALHÃES NETO  
(AVALIADOR)

## AGRADECIMENTOS

É certo que nossas conquistas são fruto de interrelações que nos desenvolvem enquanto pessoa e profissional. Assim, não poderia ser diferente comigo. Neste espaço quero deixar registrado meu simplório e feliz agradecimento às pessoas que ao longo deste caminhar existencial e/ou universitário me possibilitaram adquirir as competências e habilidades necessárias para concluir exitosamente esta fase de vida.

À minha admirada e amada avó Hosana, que me ensinou o que é amor. Indubitavelmente sua presença em minha vida impactou o meu ser, de maneira a forjar o meu caráter e personalidade. Obrigado por sempre acreditar em mim e me proporcionar condições afetivas/materiais para que eu pudesse me dedicar a este curso integralmente. Sua nobreza de ser suscita em mim o desejo de me tornar a cada dia uma pessoa melhor e, assim como você, me dedicar ao próximo com compaixão e solidariedade. Onde quer que você esteja fique certa de que em meu coração você plantou a semente do amor e espero honrar com a minha vida e, especialmente, com a minha profissão tudo o que você me dedicou.

De igual modo, agradeço as/aos minhas/meus amigas/os e família pela torcida e apoio. Em especial, a minha mãe Miriam por sua força e por sempre me incentivar em meus interesses estudantis/profissionais, apostando no meu potencial e também por dedicar-se a mim com tanto cuidado e atenção, pois certamente seus esforços modelam-me fazendo com que eu persista em alcançar minhas ambições. Agradeço também a minha irmã Karol por sempre aquecer meu coração com sua companhia e por ter me ensinado a benção que é compartilhar. E ao meu pequeno Arthur (Picolico) por me renovar a esperança e fazer vibrar meu coração de alegria e amor; sua vida é um lindo e desafiante presente para mim.

Importantíssimos também foram os encontros que tive a sorte de experienciar durante este curso, com colegas, docentes e outros/as funcionários/as. Cada um/a de vocês me fizeram sentir que a Universidade pode ser nossa segunda casa. A beleza de ser de cada um/a dissolveram minhas angústias e dificuldades enfrentadas ao longo do curso. Especialmente, a professora Cleide, por sua atuação humana e cuidadosa com os/as discentes, ao professor Thiago por irradiar em seus ensinamentos paz e humildade e a professora Miriane e demais técnicas da coordenação de curso, pela presteza e cuidado que foram capazes de mitigar diversas burocracias em meu processo de alteração de nome e gênero nos assentamentos acadêmicos.

Meu especial agradecimento também a psicóloga Liana Marolla, que nos momentos mais dolorosos de minha trajetória até então, me estendeu a mão (ou melhor, os ouvidos),

acolheu todo o meu sofrimento e me auxiliou a encontrar e realizar sentidos em cada situação vivenciada. Sua disponibilidade afetiva e sua competência técnica me possibilitaram estar aqui hoje com muito mais maturidade e resiliência para enfrentar as intempéries da vida e, lhe dizer sim, apesar de tudo.

E por último, e igualmente importante, meu muitíssimo obrigado ao meu orientador, Zé Neto, por nunca desistir de mim e por se fazer companheiro e amigo, desde o início de minha transição social de gênero, auxiliando-me na luta pelo reconhecimento de minha identidade. Sua existência, assim como a da Liana, me inspira a ser doravante, um profissional tão dedicado e competente quanto são vocês, que imprimem em vosso trabalho a marca do amor e da ética, e assim, transformam vidas ao resgatar delas o potencial realizador existente em cada ser humano.

Assim, a opressão que tenta sufocar nosso desejo,  
ela mesma será o motor da nossa luz e da nossa  
dança de vagalumes na noite. Quanto mais  
escuridão dos opressores, maior será a luz emitida  
pela purpurina dos oprimidos.

Trevisan

## RESUMO

O fenômeno da transgeneridade se coloca como mais uma possibilidade de compor a existência humana, ao evidenciar seu caráter diverso, frente a cisheteronormatividade que regulamenta as relações sociais em nossa sociedade. Assim, o presente estudo objetivou descrever o relato autobiográfico de um sujeito transgênero, a partir do enfoque da fenomenologia existencial, precisamente, considerando o pensamento heideggeriano, em sua ontologia fundamental; bem como articular tal compreensão com o entendimento jurídico acerca do fenômeno ora investigado, mediante a análise de determinados instrumentos processuais, com vistas a fundamentar uma perspectiva de atuação do/a psicólogo/a, baseada na legitimação e reconhecimento da existência trans, em conformidade com o seu Código e Conselho de Ética, assim como em consonância com os princípios Constitucionais, que compõem nosso Estado Democrático de Direito. Diante do exposto, evidenciou-se que o cenário brasileiro quanto à proteção legal e legitimação psicológica das vidas trans ainda está se desenhando no seio social, por isto mesmo, estudos voltados para esta temática assumem importância ímpar na defesa da diversidade sexual e de identidade de gênero.

**Palavras-chave:** Sexualidade, Fenomenologia, Direitos Humanos, Transmasculinidade, Identidade de Gênero.

## SUMÁRIO

|            |                                                                                                                                               |           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>01</b>  | <b>INTRODUÇÃO</b>                                                                                                                             | <b>09</b> |
| <b>02</b>  | <b>Gênero, Identidade de Gênero e Reconhecimento</b>                                                                                          | <b>12</b> |
| <b>03</b>  | <b>A Autodescoberta: como “nasceu” Ricardo Alecsander: um diálogo com os Direitos Humanos na afirmação e no reconhecimento de identidades</b> | <b>22</b> |
| <b>04</b>  | <b>A Sociedade e as Transidentidades, incluindo como RA foi – e está sendo – recebido por essa sociedade nas suas várias “faces” ou locus</b> | <b>26</b> |
| <b>4.1</b> | <b>Universidade</b>                                                                                                                           | <b>26</b> |
| <b>4.2</b> | <b>Trabalho</b>                                                                                                                               | <b>28</b> |
| <b>4.2</b> | <b>Relações pessoais</b>                                                                                                                      | <b>29</b> |
| <b>05</b>  | <b>E o que o Direito diz e faz sobre as múltiplas possibilidades das sexualidades humanas, incluindo a identidade de gênero?</b>              | <b>31</b> |
| <b>06</b>  | <b>Sim, eu SOU Ricardo Alecsander</b>                                                                                                         | <b>36</b> |
| <b>07</b>  | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                   | <b>39</b> |
| <b>08</b>  | <b>REFERÊNCIAS</b>                                                                                                                            | <b>41</b> |

## INTRODUÇÃO

A autobiografia é [...] histórica por seu método, e, ao mesmo tempo, a representação do eu em e através de suas relações com o mundo externo.

Pascal

Este trabalho de conclusão de curso é antes de tudo política. Resistência. Luta. Afeto. A representação material da minha construção histórica e existencial até o presente momento. Portanto, traz consigo uma visão de mundo particular, mas também correlações entre minhas experiências e aprendizados teórico-metodológicos, que por sua vez, fundamentarão a discussão de tal estudo.

Sinto que este sempre foi o trabalho que eu desejei escrever e ele significa muito do que eu sou e do que eu defendo que o/a profissional de Psicologia deva ser perante a sociedade, considerando a conjuntura sociopolítica estratificante e por vezes, excludente, que estamos inseridos/as. De tal forma que há décadas a comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexos e Assexuais – LGBTIA+, vem lutando pela garantia de igualdade de direitos dentro de nossa sociedade, pois diariamente sofre ataques à sua cidadania ou dignidade humana, seja em consultórios médicos, nas relações laborais ou mesmo no convívio familiar.

Esse TCC articula memória com identidades de gênero, abrindo um corte transdisciplinar nos estudos sobre direitos humanos para pensar essa temática através das lentes da Psicologia e do Direito, em defesa das memórias das resistências sexo-gênero dissidentes ainda vivas no Brasil contemporâneo que nega o direito à identidade e, até mesmo, à vida de pessoas trans.

Assim, diante de tanta violência a Associação de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2018) criou o “Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017”, com o objetivo de registrar os atos violentos que a população trans é submetida diariamente, tendo em vista que não há nenhum tipo de documento como este criado oficialmente pelo Estado, a fim de relatar e propor estratégias de enfrentamento a esses crimes de ódio.

Deste modo, como bem exposto no documento supracitado, enquanto o Estado negligencia a realidade de exclusão e violência pela qual a população trans vivencia, seja por

não criminalizar a LGBTfobia ou nem mesmo documentar tais crimes, tal grupo segue buscando em primeira instância o direito de existir. As reivindicações por respeito ao modo trans de viver perpassa o campo das ciências psicológicas/de saúde, jurídicas e políticas, requerendo de cada uma delas saberes que contribuam com a legitimidade de sua existência.

Nesse sentido, torna-se imperativo promover a discussão, dando visibilidade a esta temática mediante estudos (PATRIOTA, 2018), uma vez que vivemos no país que mais mata pessoas trans no mundo (TGEU, 2016) – fato este que particularmente já seria elemento suficiente para evidenciar a importância de pesquisas a respeito desta população.

Ademais, a falta de informações sobre a existência de trans constitui-se como modo de controle social (AMARA MOIRA et al, 2018) dado que enclausuram os divergentes em seus próprios corpos permeados de culpa e incompreensão. Por esta razão, histórias de resistência como as relatadas no livro citado acima, bem como, a que se pretende expor no presente trabalho contribuem para romper com a visão estigmatizante que se tem acerca dos sujeitos trans, além de colaborar (espera-se) para que outras pessoas tenham a coragem de assumirem quem verdadeiramente são independentes do lugar que ocupam na sociedade.

Posto isto, cabe ainda ressaltar que historicamente a Psicologia se consolidou como uma ciência elitista colocando seus conhecimentos teóricos-metodológicos em favor das classes dominantes, sobretudo na prática clínica que possuiu majoritariamente um formato individual e restrito à população economicamente abastada por várias décadas, sendo ainda a área mais desejada entre os/as psicólogos/as (ANTUNES, 2012; GIL, 1985).

Nesse sentido, o presente trabalho também visa contribuir para a formação profissional de psicólogos/as, haja vista a escassez de discussões sobre gênero e sexualidade dentro do curso de Psicologia desta Instituição e de outras muitas, o que interfere diretamente no tipo de formação profissional do/a estudante e por sua vez influencia as práticas psi empregadas no âmbito laboral.

Busca-se aqui abordar a existência trans como possibilidade alternativa à cisnormatividade, a partir do relato autobiográfico de um transgênero, alicerçado no pensamento fenomenológico existencial, que estuda os fenômenos a partir deles mesmos e no caso das pessoas trans possibilita compreender tal construção de ser-no-mundo autêntica e confrontante com as normas sociais de gênero vigentes, estas que são promotoras de sofrimento psíquico e empobrecimento de sentidos na vida. Para tanto, foi escolhida a ontologia fundamental de Heidegger, a partir das relações estabelecidas entre ser e tempo e ser e ente, para localizarmos a existência trans como mais uma possibilidade de abertura do ser para o mundo, em um lançar-se existencial congruente com sua consciência.

Portanto, tal estudo parte do pressuposto da despatologização da transexualidade – conforme preconizado pelo Conselho Federal de Psicologia e mais recentemente pelo também Conselho Federal de Medicina – e da efetividade dos direitos humanos na busca pela erradicação do sofrimento psíquico, pela promoção da verdadeira autonomia sociopolítica e consequente bem-estar subjetivo de uma (r)existência que seja validada e reconhecida pela sociedade. Validação e reconhecimento estes que são encontrados pragmaticamente mediante dispositivos legais e doutrinários do Direito, que também serão discutidos aqui, através de instrumentos processuais a fim de analisarmos o peso de seus conteúdos para a vivência trans.

Além de constituir também um trabalho histórico-político, tendo em vista, ser escrito a partir da própria experiência do autor, ressaltando a voz de quem é silenciado rotineiramente, tem sua existência questionada a todo instante, permanecendo na invisibilidade com destinos via de regra marginalizados e excluídos socialmente. Ao mesmo tempo em que por meio dessas internalizações do mundo concreto em uma dialética de apropriação e exteriorização do mundo vivido o sujeito evidencia uma história social, então a autobiografia não somente é a história de um sujeito, mas fundamentalmente a história/memória social de determinada época (BUENO, 2002).

Diante do exposto, evidencia-se que o presente estudo defende uma Psicologia plural, democrática, afirmativa, pela defesa dos Direitos Humanos, pautada em um saber/fazer que dá voz ao sujeito oprimido, balizando sua atuação no respeito à diversidade das identidades de gênero e sexualidades em consonância com o Código de ética do/a Psicólogo/a, que tem como princípios norteadores de sua prática o respeito e promoção da liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano (CFP, 2005); este que, por sua vez, está em conformidade com a nossa Constituição Federal de 1988 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

## 1 GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO E RECONHECIMENTO

O gênero é uma construção erigida sobre crenças, normas, hábitos, valores, práticas e atitudes, onde a diferença biológica entre homens e mulheres é hierarquizada, sendo-lhe atribuído um significado cultural. Por vezes, ele se revela dissonante daquele convencionalmente atribuído ao sexo biológico, e aponta à direção das transformações corporais.

Mello Neto

Quando falamos de gênero não raro acontecem muitas confusões e trocadilhos em torno deste conceito, que por sua vez, trazem ruídos para a comunicação e necessitam ser esclarecidos, sobretudo entre a população geral por onde circulam os conhecimentos e formam-se opiniões. Por isso, traremos aqui algumas definições de autores assim como pensamentos pessoais acerca destas questões, a fim de elucidar e contextualizar o tema proposto.

Pensamentos estes que aqui são explanados com certa clareza e maturidade, mas que por muitos anos foram um enorme novelo emaranhado em minha cabeça e que paulatinamente a partir de minhas experiências cotidianas foram se desvencilhando e fazendo de mim a pessoa que sou hoje. Alguém bem mais autônomo e independente. Mas que, assim como você ou qualquer outra pessoa ouviu e foi ensinada durante a infância e demais fases do desenvolvimento o que é ser homem e mulher a partir da observação do comportamento e atitudes (posturas) dos adultos e também por imposição de instituições sociais, sobretudo a escola e a igreja.

Estas, que por sua vez, costumam ensinar as crianças a agir tendo como fundamento o órgão genital. Partindo da regra de que se uma pessoa nasce com pênis ela vai ser inserida em um contexto social masculino e se uma pessoa nasce com vagina ela vai ser inserida em um contexto social feminino; e se a pessoa nasce com a genitália indefinida ou múltipla (a exemplo de intersexuais) farão com que ela se encaixe em um desses dois gêneros (como se somente fosse legítimo existir assim).

No entanto, no decorrer do nosso desenvolvimento (psicosocioafetivobiológico) podemos nos identificar com o mundo que foi dito que era para nós ou não, pois cada ser humano, independentemente de ter pênis ou vagina, se sente e se identifica no mundo cultural de maneira muito singular! Posso dizer que, no geral, a ideia primária que nos é passada pelos nossos cuidadores é que se temos pênis devemos ser masculinos, gostar de transar com mulher (e devemos gostar de penetrar, ser o ativo, o doador...), devemos gostar de futebol, ser o líder, o dominador, o que cuida, provém e se importa com as necessidades da família; nunca jamais devemos mostrar sensibilidade, “fraqueza”; se temos pênis nos ensinam que devemos ser aquele sujeito fortão, etc e tal. E assim associam muitas regras sociais a um órgão genital! Ou mais amplamente ao gênero masculino!

Por outro lado, se nascemos com vagina, nos é ensinado a nos comportar de determinadas maneiras, a saber: ser gentil, dócil, sensível, “educada”, usar tudo cor de rosa, cuidar da casinha e dos filhos, e cozinhar então também se torna peça chave. Devemos gostar de nos relacionar com homens, e devemos ser sempre a passiva, a receptiva, que gosta de ser penetrada. E aqui percebemos novamente que papéis (e também práticas) sexuais foram construídos socialmente para o gênero feminino e masculino (ou mulher e homem) – referenciando ao binarismo de gênero e também ao que Butler denomina de heterossexualidade compulsória (2005) encadeando um raciocínio linear para um sistema de inteligibilidade dos sexos que chamamos de cissexismo.

É a partir dele que a sociedade se organiza e podemos verificá-lo, por exemplo, antes mesmo do nascimento de um bebê quando despretensiosamente perguntam à pessoa gestante: é menino ou menina? Ou quando vez ou outra me perguntam “mas você é homem ou mulher?”, podendo ser traduzido nas entre linhas como: “o que você possui entre as pernas, qual é seu órgão genital?” condicionando assim o gênero à genitália e remetendo assim à biologia para compreensão da outra pessoa. Evoca-se a todo o tempo a lógica de que todos nós somos cisgêneros, ou seja, possuímos nossa identidade de gênero em conformidade com nossos genitais de nascença.

Apesar de ainda ser dominante em nossa sociedade esta compreensão de que o sexo biológico define os sujeitos, em um pensamento restrito, uma vez que atribui a determinação de um corpo apenas por um órgão dele, a concepção do que é gênero, ao longo do tempo vem se modificando, de tal modo, que hoje ele é entendido muito mais que um componente biológico e genético, mas também como de caráter social e psicológico. MURARO; BOFF (2002) *apud* PINTO; BRUNS (2003) corroboram com esta evolução no conceito de gênero estabelecendo

que este também possui sua natureza ontológica, ou seja, faz parte da dimensão do ser, diferenciando-nos então de outros animais.

Todavia, prova maior de que o cisheterossexismo é falho e não atende a diversidade humana são os sujeitos transgêneros, pois nós denunciemos a fragilidade da lógica cis cuja premissa é de que pênis constituem por si só homens ou seres masculinos e vaginas constituem mulheres ou seres femininos, uma vez que evidenciamos uma maneira de existir cisdivergente.

Outrossim, haja vista que se tratando de transgeneridade/transexualidade as pessoas costumam embaralhar as noções de orientação sexual, expressão e identidade de gênero, precisamos definir junto aos termos já apresentados o que se entende por este último. Observem, como muito bem nos ensina MELLO NETO (2014, p. 37),

A identidade de gênero compreende uma sensação interna de pertencimento ao feminino ou ao masculino, assim como a forma como nos relacionamos com outras pessoas não apenas do ponto de vista afetivo e/ou sexual, mas também social. Quando corresponde ao sexo biológico temos pessoas cisgêneras, quando destoantes, transgêneras. Essa identidade vem de dentro de cada um de nós e não é necessariamente exteriorizada, e quando em desarmonia com o sexo biológico, pode a não assunção identitária provocar sérios problemas para a pessoa.

Ou dito de outra forma, por identidade de gênero podemos entender a auto percepção da pessoa sobre quem se é, e tal percepção pode estar congruente com a genitália de nascença (pessoas cisgêneras) ou não (pessoas transgêneras). Assim, tal identidade não guarda relação com a orientação sexual, uma vez que esta se refere a atração física e/ou afetiva por outro sujeito. Bem como, também pode apresentar-se em conformidade ou não com a expressão corporal de gênero. Ou a título de exemplificação, um sujeito pode ser cisgênero e homossexual, assim como um transgênero pode ser hétero, bi, pan ou mesmo assexual; e assim apresentar-se com vestimentas e acessórios corporais que são entendidos como feminino, masculino ou andrógino.

Vale ressaltar também que foi Robert Stoller, médico e psicanalista norte-americano, em 1968, a partir dos seus estudos com pacientes intersexuais e transexuais quem criou o termo “identidade de gênero” (SPIZZIRRI; PEREIRA; ABDO, 2014). Para ele, essa identidade compreende a construção social das pessoas levando em conta não só por meio das diferenças anatômicas entre os corpos feminino e masculino, mas também as características de autoidentificação construída e/ou adquirida por cada pessoa.

Nesse sentido, também é oportuno trazer uma definição de sexualidade, pois de modo geral, esse estudo reflete fundamentalmente sobre nossos comportamentos sexuais. Assim, de acordo com a Organização Mundial de Saúde, p. 5, 2015,

a sexualidade pode ser compreendida como um aspecto central do ser humano ao longo da sua vida e engloba sexo, identidade e papel de gênero, orientação sexual, erotismo, prazer, intimidade e reprodução. A sexualidade é vivida e expressada em pensamentos, fantasias, desejos, crenças, atitudes, valores, comportamentos, práticas, papéis e relacionamentos. A sexualidade pode envolver todas estas dimensões, mas nem sempre todas são vivenciadas ou expressas. **A sexualidade é influenciada por uma interação de fatores de ordem biológica, psicológica, social, econômica, política, cultural, ética, legal, histórica, religiosa e espiritual.** (grifo nosso)

Desta maneira, quando criança me sentia à vontade para viver e estar integrado na sociedade a maior parte do tempo. As brincadeiras permitiam-me como em um teatro assumir papéis e personagens que condiziam com meu jeito de ser. Eu era o empresário bem sucedido que assinava documentos e participava de reuniões o tempo inteiro, era o cantor que percorria o mundo fazendo shows com minhas dançarinas, era o agente secreto da CIA, o corredor de Fórmula 1, o pai de família que passava os dias trabalhando e adorava estar os fins de semana com a esposa e filhos... Apesar de todos esses papéis permitirem ser desempenhados por uma figura feminina, para mim eu sempre me identificava como o ser masculino. Reynaldo, Rick, era alguns de meus nomes. E isso era muito natural.

Nessa linha de raciocínio FREITAS (2010) explica que a criança vai se colocando no mundo e assumindo posturas que determinam seu lugar no campo social em um movimento dialético de apreensão da cultura. Ela, a partir do brincar, expressa para o mundo externo seus desejos e fantasias, evidenciando sua afetividade, que por sua vez, é imprescindível na construção de sua identidade, marcada por oposição ao meio (pessoas ou representações), na fase de desenvolvimento denominada por Wallon como personalismo, que se dá entre 03 a 06 anos idade.

Outro autor que nos permite entender melhor as interações sociais é o Goffman (2004), que toma emprestado alguns termos das artes cênicas para nos evidenciar que a vida social é um palco em que assumimos diversos papéis, atuando de maneira interpretativa de acordo com as normas sociais esperadas para os atores sociais.

Desse modo, em algumas situações sociais, o meu jeito de ser se confrontava com o que era esperado para uma “garota” ... e assim a partir da adolescência, comecei a me sentir cada vez mais distante de mim mesmo e do mundo. E não entendia muito bem o porquê. Talvez porque a vida que me diziam para viver pouco tivesse relação com meus desejos e preferências. E mais fundamentalmente, com o que eu sentia ser (e sou).

Atravessei alguns períodos conturbados que por vezes se assimilavam ao que existencialistas nomeiam de crises de angústia frente as possibilidades de escolhas (liberdade) ou o que a Psiquiatria entende como depressão. Daí então talvez como saída para amenizar um pouco tanto sofrimento descobri e ocupei um lugar social que destinam às pessoas com vagina e que se identificam como mulher e gostam de outras mulheres que é o ser lésbica. Por um tempo viver assim apaziguou meu dilema existencial e me permitiu ao menos viver minha sexualidade em paz.

Entretanto, mesmo com a liberdade para expressar o meu gênero por meio das vestimentas e adereços e podendo namorar as garotas (sexualidade), sentia que faltava algo e vez ou outra travava alguns conflitos internos.

Foi então nos últimos três anos que alguns fatos em minha vida fizeram com que eu repensasse minha trajetória até então. Um deles foi o ensaio de fotos de formatura. Para todo/a formando/a é natural uma reflexão e alegria ao vivenciar este momento tão ansiado e significativo na vida de um/a novo/a profissional. É a finalização de um ciclo e, por conseguinte o começo de outro. Impulsionado por um amigo também conluente a registrar tal momento de nossas vidas eu me dispus a participar e vestir aquelas roupas femininas, me maquiar, colocar um saltão, posar para a câmera, etc e tal. Uma verdadeira encenação! Mas também como que para me expressar de algum modo diante de tanto tradicionalismo raspei metade do meu cabelo e deixei apenas um franjão, em um corte considerado ‘ousado’. Era o meu protesto.

Em resumo, o que estava em jogo ali era o dilema entre atender as expectativas sociais e ser eu mesmo. Já sabendo de minha posição interna (e cada vez mais reclamante) optei em ir ao encontro das expectativas alheias (foi minha última tentativa de “adequação social”). Impressionante como cada elogio, aplauso e incentivo me destruía por dentro. Era tudo uma farsa.

Demonstrava então uma relação com o meu corpo como produto, coisa, objeto a ser explorado; em uma concepção de corporeidade que PRADO; CALDAS; QUEIROZ (2012) denominam de tradicional, em que esta se assenta nas ideias cartesianas, pois é vista como coisa extensa a nós mesmos/as e também tomam emprestado a noção de vontade de poder de

Nietzsche, quando por meio da utilização de nosso corpo intencionamos obter aceitação ou exercer poder sobre o outro, marcando uma diferença brutal entre ser e aparência.

E assim, por muito tempo meu jeito de ser foi tutelado, como se eu precisasse ser apoiado, como se eu precisasse de uma afirmação do outro para eu poder me afirmar. Ou como se eu precisasse da validação de alguém, do seu parecer positivo para poder existir. Ou mesmo esperasse a permissão alheia apoiar minha existência. Contudo, um eu sustentado pela opinião dos outros é um eu frágil e destinado ao esfacelamento.

Daí então foi necessário eu chegar ao limite da subserviência ao outro (entenda-se o outro aqui como as regras sociais de gênero e suas imposições realizadas pelos atores da sociedade) e da baixa autoestima para perceber que sou um ser autônomo, que posso me permitir a autogestão e criação, ou melhor, reinvenção. Foi neste momento de descoberta da própria responsabilidade perante mim mesmo que pude me libertar desse poder que o outro exerceu em mim e me permitir expressar-me como verdadeiramente sou. Na direção do que Frankl (1984) já nos alertava sobre a importância que há na tomada de consciência e responsabilidade pelas nossas escolhas existenciais e como também complementa CRITELLI apud BRAGA; FARINHA, 1981, p. 14,

No pensamento tradicional, o ser foi tomado como coisa em si. Todavia, há uma diferença entre ente e ser: Esqueceu-se que ser não é uma substância, nem mesmo abstrata; que não é um objeto, uma coisa; que ser é simplesmente o modo daquilo que é. O ser não é uma forma substantiva, mas verbal. Ser não é um substantivo, apenas o verbo ser na sua forma infinitiva. Ser é movimento; ser é sendo. Por ser modo de estar sendo do ente, por ser possibilidade em aberto, o ser não pode ser precisado, objetivado, aprisionado num único sentido.

Podemos encontrar nas palavras do referido autor uma nova concepção do que venha a ser entendido como ser em uma descrição que representa bem o pensamento de Heidegger, quando em sua obra mestre, *Ser e Tempo*, busca responder a questão do sentido do ser, a partir das interrelações entre os construtos “ser e ente” e “ser e tempo”.

Na notável produção filosófica supracitada, podemos perceber que o autor rompe com as ideias dominantes até então na medida em que debruça-se a estudar a hermenêutica da facticidade, inaugurando também um novo entendimento sobre o ser, tendo como método a fenomenologia, herdado de seu mestre Edmund Husserl, segundo o pressuposto de ir às coisas mesmas.

Destarte, Heidegger nos traz uma nova compreensão da natureza do ser, afastando-se da tradição filosófica até então, que entendia o homem de modo substancialista. É a partir da analítica existencial que podemos chegar à ontologia fundamental. Dasein, ou ser-aí, nos permite então, iniciar a compreensão sobre a ontologia do ser. Assim, nos cabe discutir, cada conceito já mencionado, pois eles possuem uma relação de intimidade gigantesca, requerendo de nós o cuidado de não confundí-los entre si (KIRCHNER, 2016).

Primeiramente, devemos marcar uma diferença entre o que Heidegger entende por ente e ser. De maneira simplória, podemos afirmar que o ente é o modo de operar do ser, o modo de pensar, falar, agir. Assim, quando questionamos a nós mesmos evidenciamos a existência do ente que se interroga no existir. A existência aqui não é tida como realidade, mas sim como modo de ser do ser-aí. Ou seja, o ser-aí não é realidade concreta, mas tão somente possibilidade de ser. E como possibilidade de ser carrega em si múltiplas maneiras de compor o existir na temporalidade. E é somente a partir da temporalidade ou do tempo que podemos determinar o ser do ser-aí, pois é inscrito nessa dimensão que o mesmo se constitui.

O ser “é” enquanto ser-aí, o ser-aí sendo ser-no-mundo, ser-no-mundo entendido como um modo possível de ser. Assim, percebe-se que o humano e o mundo estão abertos um para o outro originariamente e elementarmente; esta determinação de abertura faz o modo de ser do homem condição incontornável, sendo, portanto, ontológico. Em resumo, o ser do Dasein é ex-sistência.

Ser e Tempo tem a pretensão de constituir-se como ontologia fundamental de onde se possa partir toda e qualquer ontologia. Para tanto, é necessário partir da fenomenologia, enquanto método, pois ela permite que os fenômenos se apresentem como são, e falem por si mesmos. Portanto, o trabalho destina-se em descrever fenomenologicamente o ser do Dasein, enquanto um ‘quem’ que ele é e ‘como’ ele é.

Deve-se ao Dasein a posição privilegiada de onde se parte a questão do sentido do ser, que possuindo em sua “essência” diversas possibilidades de ser, uma delas é a de questionar a si próprio. Nesse sentido, a analítica do ser aí deve ser vista desde esta questão que colocamos.

Daí então como não era uma preocupação de Heidegger dissolver a problemática de sujeito x objeto, ou interno x externo, ele dedicou-se a encontrar e explicar a relação que se estabelece entre esses dois construtos. Para ele, existe uma co-relação entre estas duas dimensões que relacionando-se entre si já evidenciam alguma face de si mesma, ou seja, todo ente que se apresenta ao ser aí já demonstra um modo de ser, e então a manifestação destes entes só é possível através de uma realidade concreta.

Nesse sentido, precisamos compreender melhor o que Heidegger quer dizer com existência, pois seu conceito difere do tradicional (existência), em Ser e Tempo ele descreve da seguinte maneira

Chamamos existência ao próprio ser com o qual o ser-aí pode se comportar dessa ou daquela maneira e com o qual ela sempre se comporta de alguma maneira. Como a determinação essencial desse ente não pode ser efetuada mediante a indicação de um conteúdo quiditativo, já que sua essência reside, ao contrário, no fato de dever sempre possuir o próprio ser como seu, escolheu-se o termo ser-aí para designá-lo enquanto pura expressão de ser. (HEIDEGGER, 2006, p. 48, apud KIRCHNER, 2016).

Então a partir deste pensamento podemos abstrair que para o referido autor essência e existência são sinônimos, pois o ser só existe na medida em que se evidencia em relação com outros ser aí ou também manifestando-se de uma ou de outra maneira, ele necessariamente precisa revelar-se para constituir seu ser. Ou dito de outra forma, é lançando-se no mundo que o ser aí ganha “corpo” e assume a totalidade de sua natureza.

Pois nesta linha de raciocínio podemos dizer que o ser humano constitui-se ou expressa-se a partir de seu corpo, sendo este, portanto compreendido como veículo para comunicação com o mundo concreto. Assim, podemos complementar esta discussão com o pensamento de BENTO (2009) quando esta afirma que a genitália não é o corpo. As muitas afirmações que pessoas transexuais odeiam seus corpos torna a parte (genitália) pelo todo (corpo), constituindo portanto uma espécie de metonímia corporal, o que nos leva a uma perspectiva reducionista quanto ao entendimento dos corpos. Defendemos então aqui uma outra compreensão para o corpo, como afirmada logo acima e que por sua vez se afasta da ideia de “corpo = objeto a ser possuído”.

Assim, quando se trata de transexualidade várias questões são discutidas e controvérsias são geradas, a primeira delas recai justamente sobre como se pode compreender este fenômeno. Sabendo que ao longo do tempo qualquer compreensão acerca de determinado construto sofre alterações, colocaremos primeiramente uma concepção mais antiga e que foi dominante principalmente no seio médico psiquiátrico e outra mais acolhida atualmente que parte dos movimentos feministas e sociais defensores da liberdade das minorias oprimidas.

Pois bem, um entendimento primeiro que foi dominante nas ciências psi é de que a transexualidade pode ser entendida como um desacordo entre o corpo e a percepção subjetiva do sujeito acerca de quem se é, ou seja, há uma discordância entre seu sexo biológico e o sexo

psicológico (SAMPAIO; COELHO, 2013) – o que nos remete aqui a um raciocínio que facilmente pode nos levar à patologização, não sendo à toa que a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), até recentemente incluía a transexualidade no capítulo de doenças mentais, considerada como Transtorno De Identidade Sexual (CID 10 F 64).

Na mais recente edição da mesma (CID 11), apresentada em 2018, a comunidade médica finalmente deixa de considerar a transexualidade como doença mental e passa a entendê-la como uma “incongruência de gênero” constando em capítulo de condições que afetam a saúde sexual. Em dispositivo paralelo, o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM V) ainda traz a transexualidade como uma “disforia de gênero”, ou seja, a identidade deixa de ser vista como um transtorno, porém a expressão trans ainda é colocada como um sofrimento a ser acolhido pelos profissionais da saúde (SILVA; MELO, 2017).

Em virtude disto, há uma intensa discussão na literatura sobre o diagnóstico em relação a transexualidade, que traz tanto defensores deste, alegando que o mesmo é necessário para se ter acesso a diversos dispositivos de saúde possibilitando a transição e conseqüentemente a possibilidade de viver com o gênero identificado, quanto outros que problematizam o caráter obrigatório do diagnóstico, visto que, a escolha por viver em outro gênero já é por demais excruciante e demanda do sujeito uma decisão genuína para enfrentar todo o processo de transição, ficando a cargo dos profissionais da psicologia e da medicina a elaboração de documentos diagnósticos aprovando ou não tal procedimento (BUTLER, 2009).

Aqui então chegamos em outras posições teóricas frente às questões trans que nos levam a refletir sobre a prática clínica psicológica diante dessa problemática. Diante do exposto, BARBOSA (2013) alerta para que o/a psicólogo/a se atente para o tipo de proposta e prática de seu trabalho, pois a sociedade não reconhece a autenticidade da subjetividade das pessoas trans, e desta maneira, o cliente não pode se alienar durante o processo terapêutico, acreditando que gênero é diagnosticável. Nesse sentido, a Psicologia inaugura um trabalho inovador e contínuo, em que sua tarefa é de desconstruir do imaginário social a crença de que só existe o masculino e feminino (PORCHAT, 2013), como em uma espécie de preto e branco, porque na verdade, as sexualidades humanas possuem diversas matizes de cores e tons.

Nesse sentido, apesar dos/as profissionais da saúde possuírem variadas formas de entender a transexualidade que partem do arcabouço teórico-vivencial de cada um/a os mesmos/as devem resguardar a orientação do Conselho Federal de Psicologia (2016), em que defende que o papel desse/a profissional deve se basear na desconstrução da patologização da

transexualidade (consoante a Resolução 01/2018), arguindo que para se ter acesso à saúde o diagnóstico de patologia não se faz necessário como se era cobrado até a vigência da CID 10, o que representava assim barreiras ao direito de saúde para essa população.

Além disso, levando em consideração o que BENTO (2008, pp. 61-62), nomeia de politização, que é “a capacidade de o sujeito sair do concreto vivido para uma abstração onde percebe que sua condição de excluído não está em uma característica individual, mas nas articulações de poder que o produzem como ser anormal [...]”, a atuação ético/política desse/a profissional pode ir de encontro ou a favor de uma ampliação de consciência do sujeito a respeito de sua condição social de exclusão.

Ainda neste raciocínio de que os saberes podem se articular como discurso normalizador, FOUCAULT, 2009, p. 93, expõe que

Com respeito ao sexo, o poder jamais estabelece relação que não de modo negativo: rejeição, exclusão, recusa, barragem ou, ainda, ocultação e mascaramento. O poder não “pode” nada contra o sexo e os prazeres, salvo dizer-lhes não; se produz alguma coisa, são ausências e falhas; elide elementos, introduz descontinuidades, separa o que está junto, marca fronteiras. Seus efeitos tomam a forma geral do limite e da lacuna.

Ou seja, saber e poder se imbricam, e o controle assim concebido não apenas se opera por meio de interdições, mas pela produção de certas verdades, que se efetivam através dos discursos – seja ele o psicológico ou o jurídico. Sobre o direito, Ruiz é contundente que não passa de mais um “discurso social”, e, assim sendo, em face do seu caráter normalizador, pretende ser “o grande legitimador do poder, que fala, convence, seduz e se impõe através das palavras da lei.”. De acordo com o referido autor, a pretensão do discurso jurídico, do direito, nada mais é do que a instituição da autoridade e a regulamentação das condutas aceitáveis por meio da fixação de regras comportamentais que, na essência, buscam manter inalteráveis os “padrões comportamentais”(RUIZ, 2000, p. 21).

## **2 A AUTODESCOBERTA: COMO “NASCEU” RICARDO ALECSANDER: UM DIÁLOGO COM OS DIREITOS HUMANOS NA AFIRMAÇÃO E NO RECONHECIMENTO DE IDENTIDADES**

Por mais que desde criança eu sempre me sentisse diferente das demais, só foi há mais ou menos dois anos que me reconheci, aceitei e me afirmei (exatamente nesta sequência) como parte desta minoria tão excluída e estigmatizada.

Primeiro reconhecer-me porque apesar de possuir um senso de ‘eu masculino’ desde criança, ele ficou sucumbido dentro de mim, haja vista as incessantes e agressivas vozes sociais que me diziam “quem eu era e consequentemente como eu deveria me comportar”. E posso dizer que para mim o desafio em me reconhecer se deu primariamente por crescer e conviver com discursos excludentes e cisheteronormativos. O que quer dizer isso? Quer dizer que quando eu ou alguma “menina” se comportava com maior extroversão social, logo era reprimido/a, quer dizer que quando eu queria cortar meu cabelo como os de outros garotos, vestir roupas e sapatos semelhantes aos deles, praticar exercícios junto deles, ou qualquer outro comportamento que destoasse do “padrão aceitável”, isso tudo era negado.

E agora você deve estar retrucando, “mas nada disso faz um menino ou menina” e te digo que você tem razão, uma roupa, um corte de cabelo, uma prática de exercício não constitui uma identidade de gênero. Mas o que é necessário ficar claro aqui é a negação, a interrupção da espontaneidade, da expressão identitária de um ser humano. O que é necessário ficar claro aqui é que havia a demonstração de um eu que foi rejeitado e o que sempre existiu apesar disso é o desejo pelo reconhecimento de uma IDENTIDADE, que SEMPRE foi negada e silenciada. Talvez você acredite que frases ou palavras ditas às crianças tenham pouca ou nenhuma influência, mas eu te digo que tem sim. Não nascemos preconceituosos/as, mas sim nos tornamos. E o que me impediu por tanto tempo de me aceitar e impor enquanto ser humano foram discursos de ódio, de negação, de estranhamento, que infelizmente internalizei.

Eu confesso: já fui homofóbico, transfóbico, racista, machista, misógino e tudo o mais que nossa sociedade nos ensina a ser. Mas foi (e continua sendo) necessária uma desconstrução contínua desses discursos dentro de mim para eu poder alcançar plena liberdade e aceitação psicológica. É necessário todo dia confrontar as vozes que dizem que somos aberrações, doentes, desmoralizados, uma vergonha e escória da sociedade; que o lugar onde deveríamos estar era no manicômio ou em centros espirituais para descarrego de entidades malignas!

Foi então a partir da convivência e abertura ao diferente que pude conhecer de fato pessoas (e não somente a caricatura pintada-inventada delas) que fugiam de algum modo do que a sociedade estabelece como padrão e descobrir (agora a partir da própria experiência) formas de me relacionar com outros sujeitos, comigo mesmo e com o mundo à minha volta que jamais poderia imaginar que existissem. Nesse caminhar existencial de construção, desconstrução e reconstrução incessantes, associado ao meu reconhecimento interno, e consequente decisão em me afirmar socialmente como um rapaz trans surgiram várias angústias e dúvidas sobre como efetivamente transformar isso em realidade. Foram muitos dias e noites refletindo sobre quais passos seriam necessários para, de fato, eu ser quem sempre fui.

Assim, busquei na cidade onde moro serviços que atendessem a população trans para me inteirar acerca dos procedimentos que seriam pedidos tanto para o processo de retificação de nome e gênero quanto para o de terapia hormonal (para transformação do corpo).

Quando falamos em serviços sociais para a população LGBTQ+ na cidade em que resido, são dois os principais disponibilizados para nós: o Centro de Cidadania LGBT, a nível municipal e o Espaço LGBT, a nível estadual. Este último é responsável por encaminhar, especificamente, as pessoas trans para atendimento no ambulatório TT, que funciona como um setor dentro de um hospital também da rede estadual; e que conta com uma equipe multidisciplinar (composta por psicólogos, assistentes sociais, psiquiatra, endocrinologista, urologista e ginecologista) para atender as demandas da população transexual e travesti.

Foi a partir do primeiro serviço citado que iniciei acompanhamento psicológico e jurídico para entrada na ação de retificação de nome e gênero e foi a partir do segundo serviço citado que tive possibilidade de ser atendido no ambulatório TT e iniciar minha hormonioterapia. Ambos os processos para começar minha jornada de transformação social me deixaram completamente ansioso. Era uma mistura de expectativa positiva e negativa ao mesmo tempo. Positiva porque afinal eu teria o corpo e nome que sempre “sonhei” e negativa porque eu realmente temia a reação de pessoas amigas e familiares quanto a tudo isso.

Aos poucos fui construindo uma nova narrativa de vida, e agora passara a me chamar de Ricardo Alecsander. Ricardo pela masculinidade que irradia e Alecsander por seu significado, “defensor da humanidade”, que em minha utopia, faz de mim um sujeito que luta pela subjetividade de si e de outras pessoas, defendendo o direito da existência e humanidade trans.

Assim, vale lembrar do significado e a respectiva importância do nome, como afirma MELLO NETO (2015),

O nome é o primeiro elemento de identificação imposto a um indivíduo. Por meio dele, uma pessoa é designada e distinta das demais com as quais convive – não incluídas nessa afirmação as hipóteses de homonímia. Para a lei brasileira, compreende o prenome e o sobrenome, e integra o rol dos direitos da personalidade, sendo uma inequívoca expressão da identidade de qualquer indivíduo e de seu pertencimento familiar e social; goza de ampla proteção legal, não devendo ser mencionado em publicações ou representações que exponham seu portador a situação vexatória, ainda quando não haja intenção infamante.

É sabido que existem pessoas que não apreciam a invocação a seus nomes de registro, recorrendo à utilização de denominações que melhor contemplem suas subjetividades, e assim se identificam socialmente, mesmo que não procedam à mudança oficial, prevista na Lei nº 6.015/73 para restritas hipóteses. Na rotina das atividades acadêmicas, verificam-se pessoas visivelmente constrangidas quando são chamadas em sala de aula, nas atividades de pesquisa e/ou de extensão, notadamente quando existe uma discrepância entre nome e identidade de gênero (caso de travestis e transexuais ainda não juridicamente retificados).

Outro aspecto que pode ser altamente ansiogênico (diria que quase exclusivamente entre as pessoas trans binárias) é o uso do banheiro público conforme o gênero autoidentificado. Especialmente, no início da minha transição – quando minha aparência ainda parecia andrógina e confundia as pessoas - ir ao banheiro era quase que um castigo. Ao utilizar o feminino as mulheres me olhavam torto, até às vezes puxavam assunto, talvez para verificar pela voz se era um rapaz ou moça. Fato era que chegou um momento em que eu não me sentia mais confortável em continuar usando o banheiro feminino e tão pouco tinha a “audácia” de entrar no masculino pelo medo de sofrer alguma violência.

Bem, até hoje não vivenciei nenhum episódio de violência física por ser trans. Entretanto, não fiquei isento de algumas chacotas e/ou constrangimentos, do tipo “esse banheiro é mesmo o masculino?”, troca de olhares e meio sorriso entre outros homens apontando para mim, etc. Foi necessário muita paciência e controle emocional para lidar com essas questões. Algumas infecções urinárias também, pois para evitar me desgastar emocionalmente em ir ao banheiro, segurava o xixi por muito tempo.

DURKHEIM (2007) menciona a coerção social como o fenômeno de expor ao ridículo todo aquele que foge das normas estabelecidas em sociedade, para que assim se mantenha o padrão. Fato é que muitas vezes essa força exerce sobre nós uma influência tão grande que nem questionamos nossos gostos e preferências, acreditamos até que somos livres para escolher, mas

a verdade é que basta fugirmos do que já está posto para que soframos o que podemos chamar de “sanções sociais”, a exemplo de chacota, ostracismo, discriminação, etc.

Hoje, devido a minha passabilidade (termo utilizado para referenciar pessoas trans que tem uma aparência corporal entendível como cisgênera) não vivencio mais situações sociais nas quais as pessoas interrogam meu gênero, e, por conseguinte transito pelos ambientes mais à vontade. Certas vezes até ocorre de quando tomam conhecimento de que sou trans, logo me questionam se é verdade e ainda parecem descrentes quando afirmo que sim.

Juridicamente, temos que aqui no Brasil, o direito a utilização de banheiros públicos por pessoas trans já foi reconhecido por meio do RE Nº 845779 apreciado em 09 de março de 2015, quando do reconhecimento da repercussão geral do tema (778). Sobre esse quesito, em 21 de outubro daquele ano, a Procuradoria Geral da República manifestou-se em favor do recurso supracitado, defendendo a tese de que:

Não é possível que uma pessoa seja tratada socialmente como se pertencesse a sexo diverso do qual se identifica e se apresenta publicamente, pois a identidade sexual encontra proteção nos direitos da personalidade e na dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal.

Assim, podemos perceber que, apesar do entendimento jurídico acerca da questão, a cultura brasileira carrega consigo muitos traços de machismo, misoginia e LGBTfobia. Nas situações sociais a grande maioria não reconhece nem respeita os direitos das pessoas trans. Apesar de parecer tão simples e elementar, nós trans ainda lutamos para vivermos em sociedade e não à margem dela. É sobre cada espaço social que círculo que iremos discutir agora no próximo capítulo, como fui recebido após a minha transição social de gênero.

### **3 A SOCIEDADE E AS TRANSIDENTIDADES, INCLUINDO COMO R.A. FOI – E ESTÁ SENDO – RECEBIDO POR ESSA SOCIEDADE NAS SUAS VÁRIAS “FACES” OULOCUS**

E não há melhor resposta  
Que o espetáculo da vida:  
Vê-la desfiar seu fio,  
Que também se chama vida,  
Ver a fábrica que ela mesma,  
Teimosamente, se fabrica.  
Vê-la brotar como há pouco  
Em nova vida explodida  
Mesmo quando é assim pequena  
A explosão, como a ocorrida  
Como a de há pouco, franzina  
Mesmo quando é a explosão  
De uma vida Severina.  
Mello Neto

#### **3.1 Universidade**

Considero a Universidade o ambiente social em que mais tive apoio e acolhimento quando de minha afirmação de gênero. Na época, estava cursando algumas disciplinas e desenvolvendo minhas atividades de estágio na Clínica Escola. Lembro que ingressei com petição à Pró-Reitoria para a inclusão do meu nome social nos assentamentos educacionais e demais sistemas públicos ou internos, que logo foi deferida, considerando também que em 2013 o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSUNI) o normatizou por meio da resolução nº 39.

No referido documento fica expressamente resolvido

Art. 1º. Assegurar aos/as Discentes da UFPB, cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, o direito de uso e de inclusão nos registros acadêmicos do seu nome social, nos termos desta Resolução.

...

Art. 5º O nome social será o único exibido em documentos de uso interno, tais como diários de classe, fichas e cadastros, formulários, listas de presença, divulgação de notas e resultados de editais, tanto os impressos quanto os emitidos eletronicamente pelo sistema oficial de registro e controle acadêmico, além das seguintes situações:

I – cadastro de dados e informações de uso social;

II – comunicações internas de uso social;

III – endereço de correio eletrônico;

IV – identificação funcional de uso interno do órgãos (crachá);

V – lista de ramais do órgão; e

VI – nome de usuário em sistemas de informática.

Antes mesmo de meu pedido ser deferido, a administração da Clínica entendeu que eu poderia trocar meu nome no crachá, mas aguardar para alterar os demais dados nos arquivos da mesma quando da autorização supra. Também em sala de aula pude usufruir do respeito ao meu nome por docentes e colegas de curso, até mesmo por parte das pessoas atendidas por mim na Clínica, recebi um *feed back* positivo, e mantive meus atendimentos com a tranquilidade que já realizava. Assim, de maneira geral, esse processo se deu célere e exitoso.

A dificuldade mesmo está em chegar a ocupar uma vaga no ensino superior e, sobretudo em Universidade Pública Federal. A realidade educacional de nós trans é altamente excludente e desafiadora, o cotidiano escolar/acadêmico é majoritariamente transfóbico, quando não ocorrem as violências físicas somos atormentados pela violência simbólica. Viver em um contexto ameaçador faz com que muitos/as de nós desistam e procurem ambientes acolhedores.

Conforme dados do Projeto Além do Arco-íris/AfroReggae citado pela ANTRA (2018) *estima-se que cerca de 0,02% da população trans estão na universidade, 72% não possuem o ensino médio e 56% o ensino fundamental*. Esses dados assustam, e mais uma vez, evidenciam a realidade de exclusão e marginalização que nós trans ainda vivenciamos. Considero que, indubitavelmente, se eu tivesse realizado minha transição social ainda na adolescência (como muitas o fazem) eu não estaria onde estou, ou se estivesse, quiçá seria em condições humanas muito difíceis.

Por esta e outras razões, compactuo com o pensamento de um amigo meu mestre em Psicologia Social, negro, pobre e ex presidiário, que sempre ressalta a importância que é, nós enquanto minoria e excluídos, ocuparmos espaços acadêmicos e de relevância social, pois assim seremos visibilizados e produziremos mudanças na esfera microssocial, ou seja, nas nossas relações interpessoais, que por sua vez, ocasionarão estremecimentos no status quo vigente. É certo que para isto, teremos que lutar bastante para conquistarmos tais espaços de prestígio,

pois nenhum deles são tidos com facilidade, além de que o sistema apenas nos impulsiona para nos mantermos à margem.

### **3.2 Trabalho**

Com o desenrolar do processo de transição eu senti a necessidade de ter uma fonte de renda para custear minha transição corporal, pois sabia que minha família não me apoiaria financeiramente. Foi aí então que me lancei a procurar emprego. No início foi difícil, uma amiga minha até me ensinou alguns procedimentos para formatação e instalação de software para computadores, no sentido de eu desenvolver alguns trabalhos informais.

A falta de formação profissional, ocasionada pelo histórico de exclusão e violência no contexto familiar, escolar e social, como um todo, faz com que as pessoas trans não encontrem possibilidades para permanecer estudando, e como saída para a própria subsistência recorrem ao mercado de prostituição (KAFFER, 2016).

De sorte, como já vinha recebendo assistência psicológica e jurídica no Centro LGBT, lá me inscrevi no Programa Transcidadania JP – gerido pela Coordenadoria de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial do município de João Pessoa – no qual encaminha pessoas trans para o mercado de trabalho formal, junto a empresas parceiras, além de desenvolver outras atividades/serviços.

Consegui depois de pouco tempo participar de uma seleção para vaga de atendente de telemarketing em uma empresa nesta cidade, onde fui contratado e na qual até hoje trabalho. De acordo com a ANTRA (2018), 55% da população geral possui emprego formal, enquanto 10% da população trans trabalha com carteira assinada; destes, o setor de telemarketing é majoritário em contratações.

Bem, considero que esta função de atendente foi importantíssima para a solidificação da minha identidade social, pois desde o início pude utilizar meu nome social e ser reconhecido dentro da empresa como homem trans. Lá foi o segundo espaço social em que comecei a me afirmar como Ricardo Alecsander. Como uma das primeiras empresas deste Estado a ter uma Política de Inclusão, meu cotidiano foi sempre de muito respeito e valorização da diversidade. Ser chamado diariamente pelo meu nome e gênero aumentou consideravelmente minha auto-estima e vi pragmaticamente que não há nada errado em ser trans e viver como tal.

### 3.3 Relações pessoais

Apesar de ser nosso primeiro círculo social, em que se imagina que podemos contar com apoio e segurança psicoemocional, em se tratando de nós LGBT, especialmente nós trans, o cenário doméstico se obscurece. Para mim tem sido um grande desafio conviver/lidar com meu núcleo familiar, considerando que eu venho de um seio extremamente conservador, evangélico fundamentalista, cuja as expectativas de comportamento são as mais tradicionais possíveis, embora nem sempre tenha sido esta a nossa realidade...

No início da minha afirmação trans eu reivindiquei bastante à minha família que respeitassem meu gênero e nome social, que hoje é meu novo nome civil, pois para nós trans o nome assume um pilar basilar de nossa identidade. Argumentava de diversas formas para que pudessem entender meu ponto de vista, solicitando até mesmo que só me chamassem de “Alê” como sempre foi, ou mesmo que se referissem pelo meu sobrenome, que permanece inalterado. Sensação pior de que falar com uma parede. Ressenti-me pela resistência dela em ir ao encontro de minha realidade, entendendo tal ato como uma afronta, negação de quem sou verdadeiramente.

Já com as pessoas com quem tenho um vínculo de amizade, algumas criticaram minha decisão, baseadas também em argumentos religiosos e/ou moralistas, e outras me felicitaram pela coragem e enfrentamento social para afirmar minha identidade de gênero. É deduzível então que preferi manter perto de mim as pessoas que me agregam companheirismo e com quem posso contar, e às que não compreendem e sequer respeitam meu nome (imagem) desejo felicidade bem distante de mim.

Depois de ter passado por um período depressivo-ansioso, como uma resposta auto agressiva diante da rejeição de pessoas altamente próximas que conhecia como intolerantes, mas que no fundo nutria uma expectativa de aceitação, consegui por meio de psicoterapia ressignificar meu sofrimento, ampliar meu campo de consciência e descobrir valores vivenciais que dão sentido à minha existência. Hoje concentro todo meu tempo e energia psíquica em meus projetos pessoais e profissionais, a fim de transformar todo discurso e prática cisheteronormativa, que intenta excluir e apagar do cenário social a diversidade de gênero e sexual, em enfrentamento e resistência frente ao totalitarismo, que especialmente, nos últimos anos tem ganhado força no nosso contexto sociopolítico brasileiro.

Das pessoas que menos esperava compreensão e apoio foi com as quais pude compartilhar minhas alegrias. E também aprendi neste novo caminhar a ressignificar o significado da palavra família, estendendo-a e valorizando os laços afetivos a pessoas com as

quais não possuo relação de consanguinidade. Considero minha família todas aquelas pessoas que lutam diariamente pela dignidade e reconhecimento social da diversidade sexual e de gênero e que também foram capazes de assumir com transparência quem são, despindo-se dos discursos controladores e normativos que insistem em cercear as liberdades e expressões pessoais de idiossincrasias.

#### **4 E O QUE O DIREITO DIZ E FAZ SOBRE AS MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DAS SEXUALIDADES HUMANAS, INCLUINDO A IDENTIDADE DE GÊNERO?**

A existência do ordenamento jurídico, por si só, não garante o fim do Direito, qual seja, a justiça. Se assim fosse, já teríamos computadores recolhendo os casos concretos e aplicando neles as leis pertinentes. A natureza e a realidade humana não podem ser tratadas como números ou fórmulas.

Musetti

Aos iniciar a análise do que o direito e o Judiciário dizem a respeito das sexualidades humanas, sobretudo da identidade de gênero, faço questão de deixar claro que entendo que parto dos seguintes pressupostos:

1. O direito à igualdade sem discriminações, conforme estabelece o art. 5º da Constituição Federal (Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, ...), abrange também e necessariamente a identidade de gênero;
2. A identidade de gênero é manifestação da própria personalidade da pessoa humana, portanto personalíssima, e como tal, cabe ao Estado apenas o papel de reconhecê-la e afirmá-la, nunca de constituí-la ou negá-la;
3. A pessoa não deve ser obrigada provar o que é e o Estado não pode condicionar a expressão e o reconhecimento da identidade pessoal a qualquer tipo de modelo, ainda que meramente procedimental.

Posto isto, se nos capítulos anteriores observamos que a ciência psicológica nos permite através de arcabouço teórico-metodológico compreender e afirmar o ser trans na riqueza de sua subjetividade, neste capítulo verificaremos que a ciência jurídica nos fornece normas e dispositivos legais que aplicados pragmaticamente trazem o reconhecimento necessário para nós trans vivermos em sociedade exercendo nossa cidadania como qualquer cisgênero.

Destarte, iremos apresentar agora alguns instrumentos processuais, no sentido de complementar nossa discussão, mas antecipadamente afirmo que aqui não temos a intenção de esgotar os sentidos e repercussões que os mesmos refletem; nos restringindo apenas a analisar

aqueles que são julgados aqui imprescindíveis para compreendermos a importância do Direito no reconhecimento da existência trans, a saber: a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4275, o Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como a Ação de Inconstitucionalidade Por Omissão (ADO) nº 26 e o Recurso Extraordinário (RE) nº 670422.

Para respeitarmos a ordem cronológica e de conteúdo, vamos comentar primeiramente sobre a ADI 4275 e o RE 670422 e posteriormente sobre os demais. Pois bem, em 07 de Junho de 2017 o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) reuniu-se para iniciar o julgamento da ADI 4275, na qual versa sobre a possibilidade das pessoas trans alterarem seu registro civil, sem necessariamente, serem submetidas a cirurgia de redesignação sexual, tendo em vista que a condição de trans ultrapassa a desconformidade anatômica; junto ao julgamento que havia tomado Repercussão Geral RE 670422, que em seu teor já arrazoava sobre um caso específico em que o Judiciário local julgou parcialmente procedente o pedido do requerente, no sentido de que aceitou a alteração de prenome do mesmo, porém, mesmo após apelação e embargos de declaração, lhe foi negado, em primeira instância, a alteração em seu assento de nascimento o dado concernente ao seu sexo, constando apenas tratar-se de transexual, sob a alegação de que não seria possível sanar tal questão física/morfológica no âmbito Judiciário.

Na petição da Ação Direta de Inconstitucionalidade, argumentava-se que a decisão do juízo feriu o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como, descumpriu com seu dever de proporcionar o bem comum, sem interferir nas livres escolhas. Além de que, argumentou-se que submeter uma pessoa a uma cirurgia genital, a exemplo da neofaloplastia, que ainda possui caráter experimental, com pequena possibilidade de êxito e alto risco para saúde, seria reduzir a identidade trans à anatomia, constituindo-se assim em grave reducionismo.

Ademais, tal entendimento também vai de encontro ao direito à vida e saúde, pois nossa Lei Maior compreende que estes direitos não se restringem a apenas estar vivo, mas sim viver de maneira digna, com possibilidades de ser feliz e gozar de plena cidadania.

Em suma, o fundamento da discussão estabelecida tanto no RE 670422 como na ADI 4275 residia em o Judiciário analisar à luz da nossa Constituição Federal – mais especificamente os arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, *caput* e X, e 6º – se é possível uma pessoa trans alterar o seu assentamento de registro civil, ainda que não tenha realizado procedimento cirúrgico para redesignação sexual.

O Supremo Tribunal Federal julgou procedente tanto o RE 670422 quanto a ADI 4275 e reconheceu o direito das pessoas trans a alteração cartorária, sem a necessidade de ação judicial, do nome e do gênero no registro civil de nascimento, garantindo, assim, direitos básicos de tais pessoas e afirmando os pressupostos que colocamos no início deste Capítulo.

Com relação a ADI 4275, também é importante ressaltar que sua discussão gira em torno basicamente de evidenciar que a condição de transgeneridade não se dá pela realização de intervenção médica, longe disto, tal fenômeno funda-se no entendimento pessoal sobre quem se é, e condicionar uma pessoa a ter reconhecidos em seus documentos civis seu nome e gênero autoidentificados somente por meio de cirurgia, seria aviltar à liberdade e deturpar o real sentido de se submeter a tais procedimentos.

Há de se repensar esta obrigatoriedade, pois será que a Medicina e as ciências Psi em geral “sabem” mais da vivência trans do que as próprias pessoas que vivenciam o cotidiano social e mais internamente sua relação com o próprio corpo? Seria esta obrigatoriedade fruto de um pensamento cisheteronormativo que apenas reconhece como válidos corpos “dados pela natureza” sem espaço para performances de gênero? Estaria a Psicologia e o Direito exercendo saberes-poder que regulamentam vidas e enclausuram as múltiplas expressões de sexualidade humana?

No que se referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, que versa sobre a criminalização da LGBTfobia, em que a mesma seja reconhecida como crime de racismo, haja vista, este grupo viver em situação de subalternidade em relação aos cisheterossexuais no seio social, ou mesmo que seja tida como discriminação aos direitos fundamentais da cidadania; apesar de nem todas as omissões do Poder Público serem passíveis de ajuizamento de ação, a mencionada ADO se justifica pela presença de conduta negativa (omissão) do Estado em criminalizar a LGBTfobia, quando deixa de atuar, conforme se é esperado a fim de resguardar os direitos da população, em prol da aplicabilidade dos preceitos constantes na Lei Maior. Uma vez que os princípios e preceitos contidos na CF/88 não possuem por si só os efeitos desejados pelo legislador, e desta maneira, necessitam de norma infraconstitucional ou programa para que sua eficácia seja obtida com plenitude.

Tal questão deve ter a sua análise concluída pelo Judiciário agora no próximo dia 23 de maio, pois o entendimento é de que a LGBTfobia como um todo também deve constituir nos termos da lei como crime de racismo, vez que, por este último entende-se a discriminação baseada na ideia de superioridade/inferioridade de determinado grupo sobre outro. Isto pode ser verificado cotidianamente, quando por exemplo, um casal homossexual, seja masculino, seja feminino, é impedido de demonstrar afeto em público, ou quando são impedidos de frequentar lugares públicos, quando uma pessoa trans é acoada no banheiro, quando uma lésbica sofre assédio moral ou sexual por não ser “mulher de verdade”, quando um gay afeminado é ridicularizado por evidenciar seus maneirismos, quando uma travesti é brutalmente assassinada na rua ou nem consegue atendimento de saúde humanizado ou mesmo quando esta violência

sobrecai a um cisgênero ou heterossexual, na medida em que um pai e um filho ou mãe e filha são confundidos como um casal homossexual. Em resumo, se a violência urbana assombra todas/os cidadã/os, esta se presentifica com maior intensidade na vida das pessoas trans.

Ademais, recusar-se a debater e adotar medidas de enfrentamento à violência LGBTfóbica é afrontar os princípios constitucionais, é negar cidadania e dignidade para milhares de sujeitos que estão diariamente lutando para manter sua sobrevivência dentro desta sociedade excludente e vivem acompanhados/as com o fantasma da violência.

Ora, é inegável o cotidiano de violência que este grupo vulnerável é submetido. Há casos que nem em morte, quando o nome social das travestis não é respeitado na lápide, ou quando os médicos legistas não reconhecem sua identidade de gênero, referindo-se a elas como “homem vestido de mulher”, as pessoas têm sua dignidade preservada.

Esta ação contou com vários amigos da corte (*amicis curiae*): Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual - GADVS, o Grupo Gay da Bahia - GGB, a Associação Nacional das Travestis e Transexuais - ANTRA, Grupo Dignidade pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros e o Instituto Brasileiro de Direito das Famílias - IBDFAM, que se dividiram em um lado corroborando com a petição inicial e do outro, adotando posicionamento contrário, a exemplo da Convenção das Igrejas Evangélicas Meonitas (COBIM), Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida e Associação Nacional de Juristas Evangélicos; além do Senado e a Advocacia Geral da União, aduzindo que não cabe ao judiciário o dever de legislar, sendo esta competência do Congresso Nacional, além de que defende-se que a CF faz referência a punição de tais discriminações, mas não institui específicas criminalizações.

Em seu bojo também é apresentado os avanços observados nos tratados e convenções internacionais quanto à proteção das orientações sexuais e identidades de gênero, a exemplo, dos Princípios de Yogyakarta e Nascidos Livres e Iguais da ONU; que simbolizam indubitavelmente preciosos instrumentos jurídicos na luta por reconhecimento das identidades trans.

Conforme PATRIOTA (2018) nos lembra, as normativas jurídicas ocidentais, bem como as convenções de direitos humanos internacionais são uníssonas no entendimento de que a orientação sexual e identidades de gênero devem ser resguardadas. Dessa forma podemos concluir que se já existem no âmbito do direito internacional dos Direitos Humanos, normas jurídicas que versam sobre a proteção dos direitos das pessoas LGBT à sua orientação sexual, assim como, à sua livre expressão de identidade de gênero, podemos depreender que esta proteção se torna constitucional para nós, na medida em que na nossa Carta Magna, em seu artigo 5º expressa que

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte;

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

Pois então, se já temos dispositivos internacionais que versam sobre os direitos das pessoas à livre expressão e consequente reconhecimento de sua identidade de gênero e/ou orientação sexual, cabe a nós reivindicar social e judicialmente (se necessário for) pelo direito que é de cada e todas as pessoas, sem qualquer tipo de distinção.

## 5 SIM, EU SOU RICARDO ALECSANDER!

[...] não espereis de mim, nem definição, nem divisão de um mestre de retórica. Nada seria mais despropositado.

Definir-me seria dar-me limites, e minha força não conhece nenhum...

Além do mais, por que querer-vos dar, por uma definição, uma cópia ideal de mim mesmo que não seria mais que minha sombra, se tendes diante dos olhos o original?

Não pode haver em mim, nem maquiagem nem dissimulação, e jamais se percebe em meu rosto as aparências de um sentimento que não esteja em meu coração.

Enfim, eu sou em toda parte tão semelhante a mim mesmo que ninguém poderia me ocultar....  
[...]

Rotterdam

Por muito tempo fui ator desempenhando papéis que a sociedade atribuiu a mim contendo a verdade dos sujeitos a partir de nossos genitais; segui um script rígido e pré-estabelecido para todas as pessoas, que define o nosso agir e ser social. Entretanto, o que pude aprender ao longo destes anos é que o ser humano por natureza é complexo, multideterminado, e nem sempre ou quase nunca está dentro das regras sociais, tidas e estabelecidas como padrão, até porque o que é padrão hoje não foi padrão ontem nem será o mesmo padrão de amanhã!

Ainda é persistente a lógica cis no Brasil, não existe mundo para nós trans. Quando somos reconhecidos é porque enxergam em nós algo do cis ou do heteronormativo. O trans quase nunca é visto, pois sempre que se revela é negado, subjugado, invisibilizado. São raros os espaços em que as pessoas trans em geral se sentem acolhidas e valorizadas cada uma em sua singularidade.

Não raro tratam as identidades de gênero e sexualidades como opção feita pela pessoa. Mas como o gay ou trans poderia OPTAR por ser assim, se desde sua tenra idade a sociedade impõe um modelo de ser-no-mundo cisheteronormativo, sendo este o modelo preponderante

em nossa sociedade??? Que tipo de masoquismo seria este em ESCOLHER enfrentar discriminações, violências de toda sorte e ser excluído/a socialmente? A única escolha que fazemos é entre viver plenamente nossas idiossincrasias ou nos sujeitar aos ditames da cisheteronormatividade presos no fundo do armário!

Aos que optam por se esconder no armário meus pêssames, pois mataram (e permitiram que matassem) sua livre expressão identitária/sexual. E aos que têm a constante ousadia de romper com os padrões se (re)afirmando para a sociedade meu profundo respeito e solidariedade. Eu acredito que todos nossos esforços conjuntos e individuais fazem/farão a diferença e quiçá no futuro nosso grupo LGBTI+ não sinta tanta opressão psicológica e social para viver autenticamente.

Para tanto, é preciso superar concepções e entendimentos pobres sobre a sexualidade humana, e percebermos que não é um pênis que faz um homem, nem muito menos uma vagina que faz uma mulher!!! Existem homens de vagina e mulheres de pênis e tudo bem com isso! Existem homens que cuidam da casa e dos filhos, que cozinham e gostam de costurar e isso não diminui a masculinidade deles!!! Assim como existe muitas mulheres que são chefes de suas famílias, garantem o sustento material, assumem papéis de liderança e continuam sendo mulheres!

O que podemos concluir então é que para o ser humano não existe regra! Para ser homem ou mulher basta apenas reconhecer-se homem ou mulher, e a maneira que cada um/a de nós performa o gênero é bastante singular. Identidade de gênero é sentimento de pertença, e isso independe do órgão genital, da pessoa que nos sentimos atraídos/as para relacionamento (orientação sexual) e da maneira como nos expressamos (vestimentas, corte de cabelo, maneirismos – expressões de gênero).

Existem pessoas que tem vagina que gostam de se relacionar com homens, de usar vestidos e maquiagem e tudo bem. E existem também mulheres que tem pênis e gostam de se relacionar com outras mulheres, assim como existem homens com pênis que gostam de se relacionar com homens e/ou mulheres e gostam de ser penetrados e são masculinos tanto quanto homens que possuem vagina e gostam de dominar o parceiro ou parceira no sexo. Em suma, nosso corpo foi feito para o prazer, podemos usá-lo da maneira como quisermos e com quem quisermos, e a regra que importa é o respeito e consentimento mútuo. Meu desejo é que sejamos livres de padrões e formas engessadas de viver e sentir a vida!!!

A minha luta é pelo resgate da autenticidade e auto-estima positiva que foi perdida pelo caminhar existencial. É uma luta por mim e por tantos/as outros/as, tendo em vista que, até quando saímos de nossa zona de conforto e buscamos nossos direitos infelizmente há pessoas

que têm a coragem de nos dizer que queremos nos fazer de coitadinhos/as, de vítimas do destino. Mas não somos nada disso. Queremos estudar e ter nossos nomes respeitados na lista de chamada; queremos sair de casa e ir ao banheiro do shopping sem medo, assim como qualquer outra pessoa comum; queremos trabalhar sem sermos rejeitados/as logo na entrevista ou análise de currículo (quando percebem divergência de nomes e aparência física andrógina/fora do padrão), queremos amar e sermos amados/as como e pelo que somos. E ainda frequentar consultórios médicos e obter exames laboratoriais sem constrangimentos e chacotas! Tudo isto é desejar e lutar por DIGNIDADE!

Dito isto, vale lembrar as palavras de Foucault, 2009, p. 135:

(...) a vida como objeto político foi de algum modo tomada ao pé da letra e voltada contra o sistema que tentava controlá-la. Foi a vida, muito mais do que o direito, que se tornou o objeto das lutas políticas, ainda que estas últimas se formulem através de afirmações de direito. O 'direito' à vida, ao corpo, à saúde, à felicidade, à satisfação das necessidades, o 'direito' acima de todas as opressões ou alienações, de encontrar o que se é e tudo o que se pode ser, esse 'direito' tão incompreensível para o sistema jurídico clássico, foi a réplica política a todos esses novos procedimentos de poder (...)

Deste modo, tal autor se coloca tão atual, pois a vida e precisamente o ser humano, ele é livre por essência, bem como diria Sartre o homem é condenado à liberdade! Sendo assim, não há norma ou instituto legal ou social que possa conter o destino do mesmo, qual seja, a liberdade! Por isto mesmo que quero levar emancipação, empoderamento e possibilidades de existências mais ricas e dignas para as pessoas; quero um mundo mais diverso, mais colorido, mais justo, mais humano, com mais amor, solidariedade e respeito. Hoje eu considero que eu sou a maior riqueza que possuo. Igualmente desejo que cada pessoa também seja capaz de dizer que ela mesma é a maior riqueza que possui, que cada um/a de nós nos amemos e admiremos nossas singularidades e potenciais de tal maneira que em relação com o outro possamos aceitá-lo e validá-lo da maneira única que apresentar sua personalidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo colocou-se fundamentalmente como resposta ao ‘cistema’ predominante em nossa sociedade no sentido de romper com o silêncio não só pessoal, mas de outras vidas trans que não possuem espaço de fala e, não raro, finalizam sua jornada existencial sem vivenciar a plenitude de suas identidades de gênero com a dignidade e reconhecimento merecidos.

Portanto, considera-se que os objetivos de tal trabalho foram contemplados, na medida em que pudemos refletir sobre a importância do pensamento heideggeriano na compreensão fenomenológica existencial da vivência das identidades transgêneras; através do entendimento de que a temporalidade materializa e salvaguarda em memórias, a ontologia do ser humano, uma vez que, apropriando-se de sua potencialidade de questionar a si próprio (Dasein) é capaz de transformar-se, adotando modos autênticos de ser no mundo concreto.

Outrossim, além de ser importante apropriar-se de sua existência é necessário que socialmente a identidade trans seja minimamente reconhecida e para isto então a ciência jurídica se coloca imprescindível no processo de legitimar tais vidas, a partir de seus dispositivos legais e instrumentos processuais.

Exemplo disto são os instrumentos que discutimos neste trabalho, com vistas a contextualizar a realidade brasileira frente aos direitos do grupo minoritário LGBTIA+ como um todo. Deste modo, ficou evidente que apesar de pontuais cada um representa um valor inestimável na luta para a aplicabilidade dos direitos humanos neste país, que mesmo sendo tão diverso e plural em suas manifestações pessoais e culturais, ainda guarda consigo traços de conservadorismo, intolerância religiosa, machismo e outras ideologias opressoras.

Diante disto, faz-se necessário movimentos sociais que enfrentem a cisheteronormatividade que impera em nossa cultura, com vistas a (re) afirmar a existência das pessoas trans, especialmente neste recorte histórico em que o Brasil se encontra, no qual enfrenta um momento sociopolítico delicado, de retrocesso e negação dos direitos humanos e de grave ameaça ao pluralismo de ideias e às diversidades sexuais e de gênero.

A luta pelo reconhecimento e pela afirmação das transidentidades é também a luta pelos Direitos Humanos, sendo assim, as pessoas trans são tão titulares de dignidade quanto as pessoas cis, não sendo admissível que a situação de negação de direitos e de cidadania se perpetue.

Uma das formas desse reconhecimento e dessa afirmação, embora não conste de forma expressa na Constituição, o direito a alteração do nome e do gênero no registro civil de

nascimento é um Direito Fundamental que deve ser garantido a todas pessoas trans como o primeiro elemento da transcidadania.

Mas, muito além do nome e do gênero, é preciso assegurar a transcidadania também por meio dos serviços públicos de saúde – há sim homens que precisam de atendimento médico de profissionais da ginecologia, assim como há mulheres que necessitam dos serviços profissionais de proctologistas. O uso dos ambientes públicos, incluindo os banheiros, é outro espaço que precisa ser assegurado as pessoas trans.

Diante do exposto, verifica-se que a legitimidade dos direitos das pessoas trans é algo que ainda está se desenhando no cenário jurídico e psicológico brasileiro, em virtude disto, é importantíssimo assegurar os avanços já obtidos até então e continuar lutando e enfrentando a norma cishetero a fim de marcar o espaço do grupo minoritário LGBTIA+ como um todo.

Enfim, a construção de uma verdadeira transcidadania, plena e igualitária é possível sim, mas para que isso ocorra não apenas as mudanças de forma de agir e de pensar social serão suficientes. A República Federativa do Brasil precisa fazer sua parte e implementar políticas públicas voltadas para o enfrentamento a transfobia e para a construção da transcidadania.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino. **A psicologia no Brasil**: um ensaio sobre suas contradições. psicol. cienc. prof., Brasília , v. 32, n. spe, p. 44-65, 2012. available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s1414-98932012000500005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s1414-98932012000500005&lng=en&nrm=iso)>. <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-98932012000500005>. Acesso em 21 de outubro de 2018.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução Paulo Neves. 3ª edição. São Paulo. Martins Fontes. 2007. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/durkheim-c3a9-as-regras-do-mc3a9todo-sociolc3b3gico.pdf>> Acesso em 08 de março de 2019.

BARBOSA, Ricardo. **Seminário aborda fragilidade do atendimento de saúde à população trans**. Limites da Psicologia. 2013. Disponível em: < site <http://www.crsp.org.br/seminariotrans/Dados.aspx>>. Acesso em 14 de março de 2019.

BENTO, Berenice. **O que é transexualidade** (Coleção Primeiros Passos). São Paulo, Brasiliense, 2008.

BRAGA, Tatiana Benevides Magalhães; FARINHA, Marciana Gonçalves. Heidegger: **Em busca de sentido para a existência humana**. Rev. abordagem Gestalt. Goiânia, v. 23, n. 1, p. 65-73, abr. 2017. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-68672017000100008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672017000100008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 24 de abril de 2019.

## BRASIL

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal, 1988. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/voto-marco-aurelio-mudanca-nome.pdf>> Acesso em 08 de abril de 2019.

Senado Federal, 1988. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/voto-min-lewandowski-registro-civil.pdf>> Acesso em 25 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_, Supremo Tribunal Federal. Disponível em  
<<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4.275DFVotodoMin.CelsodeMello.pdf>> Acesso em 28 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Disponível em  
<<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4.275VotoEF.pdf>> Acesso em 25 de abril de 2019.

BUENO, Belmira Oliveira. **O método autobiográfico e os estudos com histórias de vida de professores: a questão da subjetividade.** *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.28, n.1, p. 11-30, jan./jun. 2002. <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v28n1/11653.pdf>.> Acesso em 01 de fevereiro de 2019.

BRUNS, Maria Alves de Toledo. **Psicoterapeutas iniciantes: os desafios das diversidades afetivo-sexuais.** *arq. bras. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 63, n. 1, p. 64-74, 2011. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s1809-52672011000100008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s1809-52672011000100008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 06 de janeiro de 2019.

BUTLER, Judith; Rios, André. **Desdiagnosticando o gênero.** *Physis (rio j.)*, v. 19, n. 1, p. 95-126, 2009.

Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética.  
Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em 24 de fevereiro de 2019.

FREITAS, Clariane do Nascimento de. **A teoria psicogenética de Henry Wallon e a prática pedagógica em Educação Especial.** 2010. Disponível em:  
<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/1755>. Acesso em 12 de abril de 2019.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: a vontade de saber.** Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro. Ed. Graal, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **O psicólogo e sua ideologia**. psicol. cienc. prof., Brasília, v. 5, n. 1, p. 12-17, 1985. available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s1414-98931985000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s1414-98931985000100005&lng=en&nrm=iso)>. Access on 21 oct. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-98931985000100005>. Acesso em 04 de março de 2019.

GOFFMAN, Erving. Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada Tradução: Mathias Lambert. Data da Digitalização: 2004. Data Publicação Original: 1891. Disponível em: <<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-114707-001.pdf>>. Acesso em 16 de maio de 2019.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. Biblioteca e Arquivo Online do Diretório Acadêmico de História Francisco Julião da UFPE. Disponível em: <https://bibliotecaonlinedahisfj.wordpress.com/2015/02/25/ser-e-tempo-martin-heidegger-parte-i-e-ii/>. Acesso em 02 março de 2019.

KAFFER, <https://anaiscbeo.emnuvens.com.br/cbeo/article/view/52/44>. Acesso em 20 de abril de 2019.

KIRCHNER, Renato. **A analítica existencial heideggeriana**: um modo original de compreender o ser humano. **Rev. NUFEN**, Belém, v. 8, n. 2, p. 112-128, 2016. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-25912016000200009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912016000200009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 22 de abril de 2019.

MELLO NETO, José Baptista de. **Manifesto ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**: em defesa do nome social na carteira profissional da advocacia. João Pessoa – PB, 2015.

\_\_\_\_\_. **Políticas Educacionais, Direitos Humanos e Diversidade Sexual**: há lugar para LGBT na Educação?! Tese de Doutorado em Educação. PPGE/UFPB. 2014.

Organização Mundial de Saúde. “**Sexual Health, Human Rights and Law**”, p. 5, item n. 1.1, 2015.

MOIRA, Amara; NERY, João W; ROCHA, Márcia; BRANT, T. **Vidas Trans: A coragem de existir**. Bauru - SP. Astral Cultural., 2017.

PATRIOTA, Cecília Montenegro de Menezes. **A face da violência transfóbica: um estudo sobre a violação dos direitos humanos e fundamentais das pessoas trans no Brasil**. 2018. Monografia. Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/2386?offset=20>>. Acesso em 13 de abril de 2019.

PORCHAT, Patrícia. **Seminário aborda fragilidade do atendimento de saúde à população trans**. Limites da Psicologia. 2013. Disponível em: < site <http://www.crpsp.org.br/seminariotrans/Dados.aspx>>. Acesso em 14 de março de 2019.

PRADO, Rafael Auler de Almeida; CALDAS, Marcus Tulio; QUEIROZ, Edilene Freire de. **O corpo em uma perspectiva fenomenológico-existencial: aproximações entre Heidegger e Merleau-Ponty**. Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 32, n. 4, p. 776-791, 2012. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932012000400002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000400002&lng=en&nrm=iso)>. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932012000400002>. Acesso em 24 de abril de 2019.

RUIZ, Alicia. La construcción jurídica de la subjetividad no es ajena a las mujeres. In: **El Derecho en el Género y el Género en el Derecho**. Haydée Birgin (comp.). Buenos Aires: Biblos, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Resolução 39/2013**. Regulamenta o uso do nome social na UFPB. Disponível em: [https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf](https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf). Acesso em 24 de abril de 2019.

TRANSGENDER EUROPE. 2016. Disponível em: < <https://tgeu.org/transgender-day-of-visibility-2016-trans-murder-monitoring-update/>>. Acesso em: 10 de março de 2019.